



GOVÉRNO DA PARAÍBA

LEI N. 1.717, de 7 de novembro de 1955

Autoriza a abertura de crédito para fins específicos.

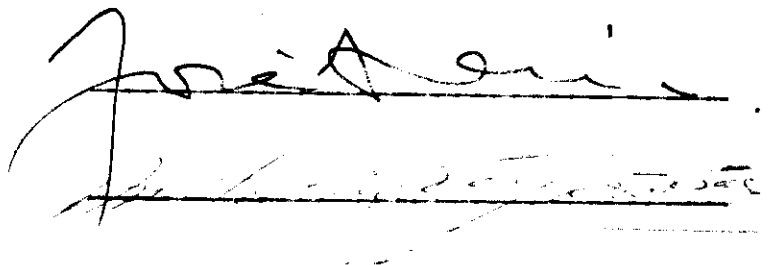
O Governador do Estado da Paraíba:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial até a importância de R\$
2.000,00 (dois mil cruzeiros), destinado à concessão de um
bônus, em honra de ex-servidor público Mercedes Ramos da
Silva.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado da Paraíba, em
João Pessoa, 7 de novembro de 1955, (7º da Proclamação da Repú-
blica).



10-11-1977

GA 10-11-1977, DE 10-11-1977, 10-11-1977-1977

~~SECRET~~
SECRET